**Resolução 58/2015, de 11 de maio de 2015.**

(Poder Legislativo – Mesa Diretora)

Concede aos servidores do legislativo municipal, o reajuste do vale alimentação e dá outras providências.

**Art. 1º.** A presente Resolução concede aos servidores do legislativo municipal o reajuste referente ao valor do vale alimentação.

**Art. 2º.** O valor mensal do vale alimentação será de R$ 200,00 (duzentos reais) e a participação dos servidores mediante desconto em folha devidamente autorizado será de R$ 18,00 (dezoito reais) do valor do vale alimentação.

**Art. 3º.** Servirão de cobertura do presente Resolução, recursos advindos de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º.** Fica revogada a Resolução Nº 54 de 12 de maio de 2014.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de maio de 2015.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Deoclécio Vinston Lerm*** Presidente da Câmara de Vereadores